



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº. 033/2026

(Processo Administrativo - Artigo 54 § 3º da LEI nº. 14.133/21)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE:

Setor: Administrativo Orcispar

Responsável: Geysa Fernandes Regilio de Souza Lemos

Cargo/Função: Coordenadora de Regulação

Data: 04/05/2026

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, para atendimento das necessidades da ORCISPAR.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA:

Para atendimento da demanda apresentada, faz-se necessária a aquisição abaixo especificada, nas quantidades estimadas indicadas:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Porta de enrolar automatizada sob medida em chapa galvanizada com pintura eletrostática, incluindo motor automatizador, central de comando, sistema de vedação, guias laterais, estrutura metálica e instalação completa.	Unidade	2

4. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação visa atender necessidade identificada pelo setor demandante, relacionada ao fornecimento e instalação de portas automatizadas sob medida, com o objetivo de garantir a adequada funcionalidade, segurança, acessibilidade e conservação dos ambientes administrativos, assegurando a continuidade e regularidade das atividades institucionais.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA (TIPO 02):

A demanda apresentada possui caráter pontual e destina-se à satisfação de necessidade específica do setor demandante, não se tratando, em regra, de contratação continuada.



5.1. Justificativa técnica:

O objeto envolve requisitos técnicos mínimos, compatibilidade estrutural e atendimento a normas técnicas aplicáveis, considerando que as portas automatizadas serão instaladas em ambiente administrativo em funcionamento, devendo garantir segurança operacional, durabilidade, adequado desempenho mecânico e compatibilidade com a estrutura física existente.

As portas deverão ser confeccionadas em materiais resistentes e apropriados ao uso contínuo, contemplando sistema automatizado de acionamento, guias, dispositivos de vedação, componentes elétricos e acessórios compatíveis com as dimensões e características do local de instalação. Ainda, deverão possuir adequado acabamento e sistema de funcionamento que minimize ruídos e assegure estabilidade operacional.

A contratação também visa padronizar os acessos e melhorar as condições de utilização dos ambientes administrativos, assegurando maior segurança patrimonial, funcionalidade e controle operacional dos espaços utilizados pela Administração.

5.2. RELAÇÃO COM O ETP SIMPLIFICADO

As informações constantes nesta Solicitação de Demanda destinam-se a subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos termos da Resolução nº 02/2026.

6. CONTRATAÇÕES ANTERIORES DO MESMO OBJETO (ÚLTIMOS 12 MESES):

Não

Sim, conforme os dados abaixo:

Processo Administrativo nº:	Nº da Dispensa Licitação:
Data da contratação:	Setor demandante:

7. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO VINCULATIVO:

Para fins de organização administrativa e subsidiar a formalização do instrumento vinculativo e a execução da contratação, informam-se, quando aplicável, as seguintes informações preliminares:

7.1. Tipo de instrumento vinculativo previsto:

- Nota de Empenho
 Contrato Administrativo
 Outro:

7.2. Fiscal do contrato/instrumento:

Nome completo: Renata Alves Perez
Cargo/Função: Engenheira Civil

7.3. Gestor do contrato/instrumento:

Nome completo: Arildo Aparecido de Camargo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Cargo/Função: Diretor Administrativo e Operacional

7.4. Prazo pretendido para execução/entrega:

- imediato
 até 30 dias
 outro:

7.5. Local de execução/entrega:

- Sede do CISPAR
 Outro local: ORCISPAR

7.6. Grau de urgência da demanda:

- Baixa Média Alta

A demanda apresenta urgência administrativa em razão da necessidade de reforço da segurança patrimonial e do controle de acesso ao imóvel, recomendando-se a célere instrução do procedimento, sem prejuízo da observância integral das exigências legais

8. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE VERACIDADE:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e refletem a necessidade atual do setor demandante, estando ciente de que eventual omissão ou inexatidão poderá ensejar a devolução do processo para adequação.

A presente solicitação destina-se à formalização da demanda para fins de análise administrativa e demais providências cabíveis.

Maringá-PR, 04 de maio de 2026.

Geysa Fernandes Regilio de Souza Lemos
Coordenadora de Regulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO
(Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, para atendimento das necessidades da ORCISPAR.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade identificada pelo setor demandante quanto ao reforço da segurança patrimonial e melhoria das condições de acesso ao prédio administrativo, visando garantir maior proteção aos ambientes utilizados pela Administração, bem como aos equipamentos, documentos e demais bens públicos existentes no local.

A instalação das portas automatizadas mostra-se necessária para assegurar maior controle de acesso, funcionalidade, segurança operacional e adequada utilização dos espaços administrativos, contribuindo diretamente para a continuidade e regularidade das atividades institucionais desenvolvidas no imóvel.

A não contratação poderá comprometer a segurança do prédio público, aumentando a vulnerabilidade quanto a invasões, furtos, danos materiais e acessos não autorizados, além de impactar negativamente as condições de funcionamento e proteção da estrutura administrativa.

2.1. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OU CONDICIONANTES DA CONTRATAÇÃO:

A contratação envolve requisitos técnicos mínimos relacionados à segurança, compatibilidade estrutural, resistência mecânica e adequado funcionamento operacional das portas automatizadas a serem instaladas no prédio administrativo.

Os materiais e equipamentos deverão ser compatíveis com a estrutura física existente no local de instalação. A contratação também deverá observar condições adequadas de instalação, fixação, acabamento, regulação e testes operacionais, assegurando o pleno funcionamento e a segurança da solução fornecida.

3. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Porta de enrolar automatizada sob medida em chapa galvanizada com pintura eletrostática,	Unidade	2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

	incluindo motor automatizador, central de comando, sistema de vedação, guias laterais, estrutura metálica e instalação completa.		
--	--	--	--

3.1. O valor estimado para esta contratação direta é de R\$14.796,40 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

4. AVALIAÇÃO SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela inviabilidade do parcelamento, pois o objeto compreende o fornecimento e a instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, constituindo solução integrada. A divisão da contratação pode comprometer a compatibilidade técnica, a garantia, a responsabilização e a fiscalização. Assim, recomenda-se a contratação em lote único

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado contém os elementos necessários para subsidiar o prosseguimento da contratação, estando devidamente demonstradas a necessidade da demanda, a definição do objeto e as condições para sua execução.

A contratação mostra-se necessária para reforço da segurança patrimonial, controle de acesso e adequação das condições de funcionamento do prédio administrativo.

Maringá-PR, 12 de maio de 2026.

Yasmin Raineri Silva
Analista - Orcispar



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE DESPESA

(Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 | Dispensa – art. 75, II)

A estimativa de despesa foi realizada com base em pesquisa de preços, observando os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando referências compatíveis com o objeto, a fim de demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado, subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa e definir o valor estimado/aceitável da contratação.

1. OBJETO DA PESQUISA

A presente pesquisa de preços refere-se ao objeto solicitado no processo em epígrafe, conforme descrito na Solicitação de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

- **Objeto geral da contratação:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, para atendimento das necessidades da ORCISPAR

A pesquisa abrange os itens abaixo relacionados, para os quais foram apurados preços de forma individualizada, conforme especificações constantes do ETP:

- **Item 01:** Porta de enrolar automatizada em chapa galvanizada

2. METODOLOGIA ADOTADA (Art. 23)

A estimativa do preço de referência foi realizada com base nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se metodologia compatível com a natureza da contratação direta por dispensa de licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço, observada a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a formação do preço estimado, foram utilizados um ou mais dos seguintes parâmetros, conforme disponibilidade, pertinência e aderência ao objeto da contratação:

- () **Inciso I** – Painéis ou bancos de preços oficiais: Consulta a bases públicas consolidadas que reúnem preços praticados em contratações realizadas por diversos órgãos.
- () **Inciso II** – Contratações similares de outros entes públicos (PNCP/portais oficiais): Análise de processos administrativos específicos já realizados por outros órgãos, com objeto semelhante.



() **Inciso III** – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo: Consulta a páginas eletrônicas especializadas, com registro de data e horário de acesso.

(x) **Inciso IV** – Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, por meio de solicitações formais ou comunicações eletrônicas, inclusive mensagens via WhatsApp, e-mail ou meios similares, desde que devidamente formalizadas em documento próprio para juntada aos autos, com identificação do fornecedor, CNPJ, descrição do item cotado e valor informado.

➤ **Observações relevantes da metodologia:**

Registra-se que foram solicitadas cotações formais a três fornecedores, com os respectivos comprovantes juntados aos autos. Contudo, a empresa Elite Vidros, acionada pela Administração em 30/04/2026, não apresentou proposta no prazo necessário à regular instrução do procedimento. Consigna-se, ainda, que a especificidade do objeto inviabilizou a adoção dos parâmetros previstos nos demais incisos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual foi utilizada a cotação direta com fornecedores do ramo.

3. RESULTADOS DA PESQUISA (VALORES OBTIDOS)

Os preços abaixo foram obtidos conforme a metodologia descrita no item 1, guardando compatibilidade com o objeto e com as especificações mínimas exigidas no ETP.

3.1. ITEM 01 - (Porta de enrolar automatizada sob medida.)

Nome do Fornecedor ou Órgão Público	Fonte de Pesquisa	Especificação: CNPJ nº. / Proc. Adm./ID/Contrato/Lote	Valor Cotado (R\$)
Prisma Portas Automatizada LTDA	Cotação direta	CNPJ: 51.603.103/0001-87	R\$ 14.265,88
Automatic Doors Com. de Portas Automatizadores Ltda	Cotação direta	CNPJ: 22.163.940/0001-34	R\$ 14.796,40
Menor Valor			R\$ 14.265,88

4. PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços realizada, adota-se como valor estimado da contratação o montante de **R\$ 14.796,40 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente à proposta da empresa **Automatic Doors Comércio de Portas Automatizadores Ltda**, tendo em vista que a cotação de menor valor não foi considerada como referência para a estimativa, em razão da ausência de comprovação de regularidade fiscal perante a Receita Federal, conforme documentação constante dos autos.

O valor estimado servirá como parâmetro para:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- análise de vantajosidade das propostas recebidas no aviso de contratação direta; e
- definição de aceitabilidade do preço, observado o atendimento integral às especificações do TR.

5. DECLARAÇÃO

Declaro que a presente pesquisa de preços foi realizada de forma idônea, compatível com o objeto da contratação e com observância aos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, refletindo, tanto quanto possível, os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Maringá, 12 de maio 2026.

KAREN TAUANI

DOS SANTOS SILVA

MOREIRA:0929600

6902

Assinado de forma digital por
KAREN TAUANI DOS SANTOS
SILVA MOREIRA:09296006902

Karen Tauani Dos Santos Silva Moreira
Analista de Fiscalização e Regulação - Engenharia Civil



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta – Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se para atender à necessidade identificada pelo setor demandante, visando a segurança patrimonial da nova sede do ORCISPAR, conforme fundamentação constante da Solicitação de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar Simplificado que instruem o processo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

O presente item estabelece as especificações técnicas mínimas, os quantitativos estimados e o valor estimado da contratação, definidos com base na necessidade identificada pelo setor demandante e nas condições usuais praticadas no mercado, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, a padronização do fornecimento ou da prestação do serviço e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.1. Especificações e quantitativos:

3.1.1. As especificações técnicas e os quantitativos indicados a seguir foram definidos de forma objetiva e proporcional à necessidade administrativa, observando-se os requisitos mínimos indispensáveis ao atendimento do objeto, sem prejuízo da ampla competitividade, admitidas soluções equivalentes que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta de enrolar automatizada, sob	Unid	2	R\$ 7.398,20	R\$ 14.796,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

<p>medida, na cor preto fosco, confecção e instalação com dimensões de 4,060 m de comprimento por 3,10 m de altura, rolo de 0,60 m e área total estimada em 15,02 m², confeccionada em chapa galvanizada transvision G-75, com pintura eletrostática em cor sólida de linha, possuir automatizador com capacidade para até 400 kg, acompanhado de testeira de 42 cm, central de comando e 02 (dois) controles na frequência 433,33 Hz, guias deverão ser confeccionadas em perfil “U” galvanizado nas medidas 70mm x 30mm x 1,50mm, contendo PVC antirruído e redução de impactos sonoros, acabamento em borracha para vedação da soleira, soleira em “T” com metalão 60m x 40m, travas de lâminas antirruído esquerda e direita, tubo galvanizado 40m x 60m e tubo redondo em aço de 4,5 polegadas (114,30 mm), incluindo todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento da estrutura, deverá estar incluso o acabamento completo da porta, bem como a substituição, adequação e ajuste do ACM de acabamento das colunas, na cor já existente no local para compatibilização estética e estrutural com a nova instalação, a contratação deverá contemplar fornecimento integral de materiais, mão de obra, instalação, testes de funcionamento, regulagens e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, a empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre a porta, automatizador, componentes e instalação executada.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 14.796,40	

3.1.2. As especificações acima correspondem aos requisitos mínimos exigidos, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à finalidade da contratação e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.



3.2. Valor estimado

O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.796,40 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** e foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando parâmetros compatíveis com o objeto pretendido, tais como valores praticados no mercado, contratações similares e demais referências disponíveis, de modo a refletir preço compatível com a realidade mercadológica, servir como parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas e estabelecer o limite máximo aceitável para a contratação.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / ENTREGA

4.1. O prazo para execução do serviço e/ou entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contado a partir da formalização válida da contratação, conforme o instrumento adotado pela Administração.

4.2. A execução/entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, observadas as condições operacionais e logísticas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido provisoriamente, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e, após a constatação de sua regularidade, será recebido definitivamente, mediante atesto formal do fiscal designado pela Administração, que certificará o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente constatados posteriormente, na forma da legislação aplicável.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, será divulgado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

6.3. Após a divulgação do aviso, os interessados deverão encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, até a data e o horário estabelecidos, contendo, no mínimo:

6.3.1. identificação do proponente;



6.3.2. descrição clara e objetiva do objeto ofertado;

6.3.3. valor unitário e valor total;

6.3.4. prazo de validade da proposta.

6.4. As especificações, condições e valores constantes da proposta vinculam o fornecedor proponente, constituindo compromisso firme quanto à execução do objeto nos termos ofertados.

6.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, seguros, transporte, logística e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

6.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo o proponente a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.7. Após o envio da proposta, não será admitida sua substituição, alteração ou desistência, salvo para correção de erro material evidente, a critério da Administração, hipótese em que poderá ser solicitado o reenvio da proposta corrigida.

6.8. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, caracterizando procedimento fracassado, a Administração poderá, motivadamente:

I – Republicar o aviso de contratação direta, com nova data para recebimento de propostas;

II – Valer-se, para fins de contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, quando houver, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

III – Fixar prazo para que os interessados promovam a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.9. Após o envio da proposta e da documentação de habilitação, não será admitida a apresentação de novos documentos ou a substituição dos já apresentados, exceto nas seguintes hipóteses:

I – quando solicitados esclarecimentos pela Administração acerca de informações já constantes da proposta ou da documentação apresentada, desde que se refiram a fatos existentes à época do envio;

II – para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento da proposta.

6.10. Nos casos previstos no item anterior, será concedido ao interessado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para atendimento integral da solicitação. O não atendimento no prazo, salvo justificativa aceita pela Administração, acarretará a desclassificação do proponente e o regular prosseguimento do procedimento.

6.11. Caberá ao fornecedor acompanhar todas as comunicações e atos praticados no âmbito do procedimento de contratação direta, sendo de sua exclusiva responsabilidade os ônus decorrentes da inobservância de mensagens, prazos ou comunicações emitidas pela Administração.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

7.2. A subcontratação parcial somente será admitida quando expressamente autorizada pela Administração e desde que:

I – não descaracterize o objeto principal da contratação;

II – não comprometa a execução, a qualidade ou o resultado esperado;

III – seja limitada a atividades acessórias ou complementares;

IV – não recaia sobre as parcelas de maior relevância técnica ou econômica do objeto.

7.3. A eventual subcontratação não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo esta responsável perante a Administração por todos os atos, encargos, obrigações e prejuízos decorrentes da execução contratual.

7.4. A CONTRATADA deverá informar previamente à Administração qualquer intenção de subcontratação, indicando o escopo, o percentual e os dados do subcontratado, ficando a autorização condicionada à análise e anuência formal da CONTRATANTE.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação e comprovação da aptidão do fornecedor para a execução do objeto, deverão ser apresentados os documentos de habilitação exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza, o risco e a responsabilidade inerentes à contratação.

As exigências de habilitação visam assegurar que o fornecedor selecionado possui capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e aptidão técnica suficientes para a adequada execução do objeto.

8.1. Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação da existência legal do fornecedor e de sua legitimidade para contratar com a Administração Pública, deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica pertinentes à sua natureza jurídica, conforme aplicável.

I – No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II – No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial;

III – No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação dos administradores;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

IV – No caso de filial, sucursal ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede;

V – No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da indicação dos administradores;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Com a finalidade de comprovar a regularidade do fornecedor perante o Fisco, a Seguridade Social e a Justiça do Trabalho, deverão ser apresentadas os documentos exigidos para demonstração do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, conforme a legislação vigente.

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

III – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

8.2.1. Serão admitidas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativa, na forma da legislação tributária.

8.2.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, observado o disposto na legislação aplicável.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de verificação da capacidade econômico-financeira do fornecedor em suportar a execução das obrigações decorrentes da contratação, deverão ser apresentados os documentos pertinentes, compatíveis com a natureza, o porte e os riscos envolvidos no objeto contratado:

I – Comprovação da boa situação econômico-financeira do fornecedor, mediante apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão compatível com o procedimento.

II – Na hipótese de apresentação de certidão positiva, deverá ser juntada Certidão de Objeto e Pé ou documento equivalente, esclarecendo a situação da(s) ação(ões), cabendo à Administração avaliar a



compatibilidade da situação com a execução do objeto.

8.4. Qualificação Técnico-Operacional

Para fins de comprovação da aptidão técnica do fornecedor, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

8.4.1. Os atestados deverão conter, no mínimo:

- I – razão social e CNPJ da entidade contratante;
- II – descrição do objeto executado;
- III – quantitativos fornecidos ou executados;
- IV – período de execução;
- V – identificação, assinatura e cargo do responsável pela emissão;
- VI – dados para contato da entidade emitente, para eventual verificação.

8.4.2. Será admitida a soma de atestados, quando aplicável.

8.4.3. A exigência de quantitativo mínimo ou percentual de comprovação será definida de forma proporcional e compatível com o objeto, nos termos do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, quando tecnicamente justificada.

8.5. Declaração de Capacidade de Execução

O fornecedor deverá apresentar declaração formal de que dispõe de estrutura física, pessoal técnico, capacidade operacional e logística suficientes para cumprir integralmente os prazos, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6. Declarações Complementares

O fornecedor deverá apresentar, ainda:

- I – declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- II – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- III – declaração de ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

8.7.1. O fornecedor que não apresentar os documentos exigidos ou que os apresentar em



desconformidade com as exigências estabelecidas será considerado inabilitado, ficando impedido de ser contratado.

8.7.2. As exigências de habilitação previstas neste item foram definidas de forma proporcional, razoável e compatível com a natureza e os riscos da contratação, não tendo por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento vinculativo, desde que cumpridas integralmente as obrigações contratuais e as condições previstas neste Termo de Referência;

9.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, por meio de servidor designado, comunicando formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas;

9.3. Fornecer, quando necessário, informações, orientações e esclarecimentos indispensáveis à adequada execução do objeto contratado;

9.4. Disponibilizar, quando aplicável, local adequado para a execução do objeto ou para o recebimento de bens, bem como indicar responsável para o acompanhamento e conferência;

9.5. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos casos de inadimplemento contratual, observada a legislação vigente e assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.6. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA quaisquer alterações ou fatos relevantes que possam impactar a execução do objeto, sempre que tais informações forem de sua responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento vinculativo;

10.2. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, respondendo por eventuais atrasos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto;

10.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, integridade e regularidade da execução do objeto, inclusive quanto a materiais, serviços, insumos, mão de obra, transporte, logística e demais recursos necessários;

10.4. Corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, eventuais falhas, defeitos, vícios ou desconformidades verificadas na execução do objeto, dentro do prazo estipulado



pela Administração;

10.5. Manter comunicação clara, contínua e tempestiva com a CONTRATANTE, informando qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

10.6. Fornecer toda a documentação necessária à comprovação da regular execução do objeto, incluindo notas fiscais, relatórios, comprovantes de entrega ou de execução, quando aplicável;

10.7. Atender às solicitações da CONTRATANTE relacionadas a ajustes, esclarecimentos ou adequações necessárias ao fiel cumprimento do objeto, desde que compatíveis com as condições pactuadas;

10.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

11.2 A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

11.1.1 número do contrato ou número do empenho

11.1.2 número do processo

11.1.3 número da dispensa de licitação

11.1.4 informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços

11.1.5 demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

11.3 A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

11.4 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da CONTRATANTE realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

11.5 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

11.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

11.7 Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;



11.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução do objeto da contratação, competindo-lhe registrar, em meio próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e adotar as providências necessárias à regularização de falhas, defeitos ou desconformidades eventualmente constatadas.

12.2. A fiscalização e a gestão da contratação serão exercidas de forma sistemática e proporcional à natureza do objeto, observando-se as disposições previstas neste Termo de Referência e no instrumento vinculativo.

12.3. O fiscal designado atuará como interlocutor entre a Administração e a CONTRATADA, sendo responsável pelo acompanhamento da execução, pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura e pela comunicação tempestiva de irregularidades à Administração, para fins de adoção das medidas cabíveis.

12.4. Para fins de fiscalização da contratação, fica designado(a) como Fiscal da Contratação o(a) servidor(a):

- Nome: Renata Alves Perez
- Cargo/Função: Engenheira Civil/Coordenadora de Fiscalização
- Setor: ORCISPAR

12.4.1. A substituição do fiscal designado poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato administrativo próprio, sem prejuízo da continuidade da fiscalização.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos, quando aplicáveis ao objeto da contratação:

I – Modelo de Proposta Comercial;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

III – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;


IV – Modelo de Declaração de Capacidade de Execução;

V – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância com as Condições da Contratação;

14.2. Os anexos têm por finalidade padronizar as informações a serem prestadas pelos interessados, facilitar a análise das propostas e da habilitação e assegurar a adequada instrução do processo de contratação.

14.3. A ausência de apresentação dos anexos exigidos ou o preenchimento em desacordo com os modelos disponibilizados poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proposta, conforme o caso, observado o disposto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Maringá – PR, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RENATA ALVES PEREZ
Data: 27/05/2026 15:46:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Alves Perez
Engenheira Civil/Coordenadora de Fiscalização



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apresentamos proposta para o fornecimento/prestação do seguinte objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total da proposta: R\$ _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo conforme TR);
- Prazo de entrega/execução: conforme Termo de Referência;
- Forma de pagamento: conforme Termo de Referência;
- Declaro que os valores propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

Declaro que estou ciente e concordo integralmente com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local e data

Nome do responsável legal
Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos para sua contratação com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, que se compromete a comunicar imediatamente ao CISPAR a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar a presente situação.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.
7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____], declara, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, que dispõe de capacidade técnica, operacional, estrutural e logística, bem como de pessoal qualificado, equipamentos e demais recursos necessários para executar integralmente o objeto descrito no Termo de Referência do Processo Administrativo nº ____/2026.

Declara, ainda, que possui condições de cumprir os prazos, especificações e demais exigências estabelecidas pela Administração.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com todas as condições, exigências, obrigações e critérios estabelecidos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº ____/2026, bem como com as disposições legais aplicáveis à contratação.

Declara, por fim, que assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento do objeto, caso venha a ser contratada.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

RECEBIMENTO E ENQUADRAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021)

DESPACHO ADMINISTRATIVO

RECEBO os documentos que instruem o presente processo administrativo, incluindo a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado, o Termo de Referência e a Pesquisa de Preços, para fins de análise administrativa.

Após a verificação da documentação apresentada, constata-se que a contratação se enquadra como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação.

Verifica-se, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar Simplificado atende às exigências da Resolução nº 02/2026, demonstrando a viabilidade da contratação, a adequação da solução proposta e a compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado, bem como que o objeto não se reveste de natureza complexa.

Diante do exposto, RECEBO E RATIFICO o enquadramento da contratação como Dispensa de Licitação, nos termos do *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*, determinando o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas subseqüentes.

Maringá – PR, 22 de maio de 2026

GABRIELA Assinado de forma
BARABASZ digital por
GABRIELA
BARABASZ:054716
Z:054716 70914
70914 Dados: 2026.06.03
09:06:13 -03'00'

GABRIELA BARABASZ

Coordenadora Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

(No exercício das atribuições administrativas e de gestão de processos licitatórios)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

CERTIDÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, para atendimento das necessidades da ORCISPAR.

CERTIFICO, para os devidos fins, que, após verificação dos registros administrativos e dos processos de contratação realizados no exercício vigente, não houve extrapolação do limite legal de dispêndio previsto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, relativamente ao objeto descrito no presente processo.

Declaro, ainda, que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, tendo sido considerada a natureza do objeto, a necessidade administrativa e o somatório das contratações realizadas no período legalmente estabelecido.

A presente certidão é emitida para fins de regular instrução do processo de Dispensa de Licitação, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, do planejamento, da economicidade e da transparência.

Maringá/PR, 25 de maio de 2026

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO:4433582298
7

Assinado de forma digital por
ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987
Dados: 2026.06.02 11:07:22
-03'00'

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO

Diretor Administrativo e Operacional

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, para atendimento das necessidades da ORCISPAR, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

De: 28/05/2026 – 8:00h (quinta-feira)
Até: 01/06/2026 – 23:59h (segunda-feira)

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do MENOR PREÇO, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 27 de maio de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
43953

VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=41346144000181, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=VALTER
LUIZ BOSSA:67704743953

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Processo Administrativo nº: 112/2026

Dispensa de Licitação nº: 033/2026

ANÁLISE DE PROPOSTAS E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente documento tem por finalidade registrar a análise das propostas recebidas, bem como a verificação do atendimento às condições mínimas de habilitação, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, e às exigências constantes do Termo de Referência que instrui o processo.

O procedimento foi precedido de divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, conforme previsto na legislação vigente.

2. PROPOSTAS RECEBIDAS

Nº	Empresa/CNPJ	Forma de Cotação	Valor Global (R\$)	Situação
1	Automatic Doors Com. de Portas Automatizadores Ltda CNPJ: 22.163.940/0001-34	Fase de Cotação	R\$ 14.796,40	Classificada

**Situação:* indica o status da proposta quanto à sua admissibilidade inicial, considerando o atendimento às condições formais e às especificações do Termo de Referência, sem prejuízo da análise posterior das condições de habilitação.

3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas foram analisadas quanto ao atendimento às especificações técnicas, condições comerciais e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Empresa	Atende ao objeto?	Observações
Automatic Doors Com. de Portas Automatizadores Ltda	(x) Sim () Não	

Foram desclassificadas as propostas que:

- não atenderam às especificações do objeto;
- apresentaram preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado; ou
- deixaram de cumprir exigências essenciais previstas no Termo de Referência.

4. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A análise das condições de habilitação foi realizada exclusivamente em relação às empresas cujas propostas foram consideradas classificadas, em conformidade com o item 3 deste documento, observando-se as exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Foram verificados os documentos relativos à:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnico-operacional, quando aplicável.

Empresa	Habilitada?	Observações
Automatic Doors Com. de Portas Automatizadores Ltda	(x) Sim () Não	

Serão consideradas inabilitadas as empresas que:

- deixarem de apresentar a documentação exigida no Termo de Referência;
- apresentarem documentos em desacordo com as exigências estabelecidas; ou
- não comprovarem o atendimento às condições mínimas de habilitação exigidas.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Após a análise técnica, comercial e documental, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **Automatic Doors Com. de Portas Automatizadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.163.940/0001-34, no valor de R\$ 14.796,40 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), atendeu integralmente às exigências do Termo de Referência, apresentou o menor preço dentre as propostas válidas e demonstrou compatibilidade com os valores de mercado.

Assim, a referida proposta é considerada a mais vantajosa para a Administração.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela adjudicação do objeto à empresa acima identificada, por atender às condições técnicas, jurídicas e econômicas exigidas, bem como por apresentar a proposta mais vantajosa, recomendando-se o regular prosseguimento do processo para fins de homologação.

Maringá – PR, 02 de junho de 2026.

JULIANA SILVA
MELLO

SASSI:04505289958

Assinado de forma
digital por JULIANA
SILVA MELLO
SASSI:04505289958

JULIANA SILVA MELLO SASSI

Comissão de Licitação

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Processo Administrativo N° 112/2026

Dispensa de Licitação N° 033/2026

MEMORANDO

Em atenção à solicitação do setor demandante e à instrução do presente processo administrativo de dispensa de licitação, determino o encaminhamento dos autos para:

- 1. Contabilidade**, para indicação de dotação orçamentária;
2. Após, ao **Jurídico**, para manifestação quanto à legalidade da contratação direta.

Maringá-PR, 02 de junho de 2026

GABRIELA BARABASZ
Assinado de
forma digital por
GABRIELA
BARABASZ:05471
Z:054716 670914
70914
Dados: 2026.06.03
09:08:44 -03'00'

GABRIELA BARABASZ

Coordenadora Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

(No exercício das atribuições administrativas e de gestão de processos licitatórios)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Processo Administrativo N° 112/2026

Dispensa de Licitação N° 033/2026

PARECER CONTÁBIL

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao art. 72, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, procede-se à análise da adequação orçamentária e financeira da despesa decorrente da contratação pretendida.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor Estimado (R\$)	Fonte
Orcispar	01.001.17.122.0004.2004	3.3.90.30.00	R\$ 14.796,40	Livre

Verifica-se que há dotação orçamentária suficiente para fazer face à despesa, bem como previsão de recursos financeiros, estando a contratação compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício vigente, não ultrapassando os limites legais aplicáveis.

Ressalta-se que o valor estimado encontra respaldo na pesquisa de preços constante dos autos, atendendo aos princípios da legalidade, do planejamento, da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, não há óbice de natureza orçamentária ou financeira para o prosseguimento da contratação.

É o parecer.

Maringá – PR, 02 de junho de 2026.

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Assinado digitalmente por JEFFERSON LAUER VALENDORF
VALENDORF:04646567105
VALENDORF:04646567105

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Contador – CRC/MS n° 013514/O-3 T-PR
CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PARECER JURÍDICO Nº 139/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

ASSUNTO: Análise de viabilidade jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação, para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, no âmbito do Processo Administrativo nº 112/2026, Dispensa de Licitação nº 033/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, para atendimento das necessidades do Orcispar.

Constam dos autos, para a presente análise, Solicitação da Demanda, Estudo Técnico Preliminar Simplificado e Pesquisa de Preços e Estimativa de Despesa. A demanda foi formalizada pelo setor Administrativo do Orcispar, tendo como responsável Geysa Fernandes Regilio de Souza Lemos, Coordenadora de Regulação, em 04 de maio de 2026.

A Solicitação da Demanda indica a necessidade de aquisição de 02 (duas) unidades de porta de enrolar automatizada sob medida em chapa galvanizada com pintura eletrostática, incluindo motor automatizador, central de comando, sistema de vedação, guias laterais, estrutura metálica e instalação completa.

O Estudo Técnico Preliminar Simplificado registra que a contratação visa reforçar a segurança patrimonial, melhorar as condições de acesso ao prédio administrativo, conferir maior proteção aos ambientes utilizados pela Administração e assegurar maior controle de acesso, funcionalidade e segurança operacional.

A pesquisa de preços informa a realização de consulta direta a fornecedores do ramo, com a obtenção de cotações compatíveis com o objeto. O valor de referência adotado foi de R\$ 14.796,40 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), correspondente à proposta da empresa Automatic Doors Comércio de Portas Automatizadores Ltda., tendo em vista que a cotação de menor valor não foi considerada como referência em razão da ausência de comprovação de regularidade fiscal perante a Receita Federal, conforme consignado no documento de pesquisa de preços.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Do enquadramento legal da contratação direta

A Constituição Federal estabelece, como regra, a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina as hipóteses de contratação direta, entre elas a dispensa de licitação em razão do valor.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal aplicável aos demais serviços e compras. Para o exercício de 2026, referido limite foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

No caso em análise, o valor estimado indicado na pesquisa de preços é de R\$ 14.796,40, portanto inferior ao limite legal vigente para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, sob o aspecto do valor, mostra-se juridicamente possível o enquadramento da contratação como dispensa de licitação.



O objeto descrito possui natureza de fornecimento com instalação, voltado à melhoria da segurança e funcionalidade do prédio administrativo, não se evidenciando, pelos documentos apresentados, complexidade técnica apta a descaracterizar o enquadramento como contratação de compra/serviço comum para fins de utilização do art. 75, inciso II. Recomenda-se, contudo, que o setor técnico mantenha nos autos a justificativa de que a contratação não possui natureza predominante de obra ou serviço especial de engenharia, por se tratar de fornecimento e instalação de portas automatizadas sob medida, com solução padronizável e especificações objetivas.

II.2 – Da instrução processual

O art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o processo de contratação direta deverá ser instruído, no que couber, com documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

No presente caso, verifica-se a existência de documento de formalização da demanda, contendo identificação do setor demandante, objeto, quantidade estimada, finalidade da contratação, justificativa técnica, ausência de contratações anteriores do mesmo objeto nos últimos 12 meses, indicação de fiscal e gestor, prazo pretendido e local de execução.

Também consta Estudo Técnico Preliminar Simplificado, no qual foram indicados o objeto, a justificativa da necessidade, os requisitos técnicos mínimos, o quantitativo, o valor estimado e a avaliação acerca da inviabilidade do parcelamento da contratação, em razão da natureza integrada do fornecimento e instalação das portas de enrolar automatizadas sob medida.

Quanto à estimativa de despesa, a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta direta a fornecedores do ramo pertinente. O documento informa que foram solicitadas cotações a três fornecedores, embora uma das empresas não tenha apresentado proposta no prazo necessário à instrução do feito, tendo sido juntadas as cotações obtidas e apresentada justificativa para adoção do valor de referência de R\$ 14.796,40.

II.3 – Da justificativa da necessidade e da vantajosidade

A justificativa apresentada revela pertinência entre a contratação pretendida e o interesse público envolvido. A instalação das portas automatizadas visa reforçar a segurança patrimonial, proteger bens, equipamentos e documentos, reduzir vulnerabilidades de acesso ao prédio administrativo e melhorar a funcionalidade dos ambientes utilizados pela Administração.

No tocante ao preço, a pesquisa direta com fornecedores, embora admitida pela Lei nº 14.133/2021, deve estar devidamente documentada nos autos, com a identificação dos fornecedores, CNPJs, datas, descrições dos itens cotados, valores e meios de obtenção das propostas. Recomenda-se que todos os comprovantes das cotações, comunicações eletrônicas, certidões e documentos fiscais mencionados sejam mantidos nos autos.

A adoção de proposta que não corresponde ao menor valor cotado foi justificada pela ausência de comprovação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço. Tal procedimento mostra-se juridicamente defensável, desde que a Administração efetivamente comprove nos autos a irregularidade ou ausência de documentação suficiente e assegure que a futura contratada preencha os requisitos de habilitação e regularidade exigidos.

II.4 – Da publicidade e dos requisitos complementares

A Lei nº 14.133/2021 prevê, no art. 75, § 3º, que as contratações diretas em razão do valor devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Assim, recomenda-se que seja comprovada nos autos a divulgação do aviso de contratação direta pelo prazo mínimo legal, salvo justificativa formal e expressa de impossibilidade ou inaplicabilidade no caso concreto, observadas as normas internas do CISPAR aplicáveis à contratação direta.

Além disso, antes da formalização da contratação, deverão ser juntados os documentos de habilitação e regularidade da empresa selecionada, especialmente regularidade fiscal, trabalhista, FGTS, consulta ao CNPJ, atos constitutivos, declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar, bem como demais documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência ou instrumento convocatório simplificado.

Deverá, ainda, ser comprovada a autorização da autoridade competente para a contratação direta.

III – RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES

Para regular prosseguimento do feito, recomenda-se:

- Incluir a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, de forma expressa, especialmente em razão de eventual contratação por valor superior ao menor orçamento inicialmente obtido;
- Juntar autorização da autoridade competente e providenciar a publicação do ato que autoriza a contratação direta, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e normas internas aplicáveis.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, observados os documentos apresentados e sem adentrar no mérito administrativo da contratação, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado de R\$ 14.796,40 encontra-se abaixo do limite legal vigente para o exercício de 2026.

Após o atendimento das recomendações, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação, cabendo à autoridade competente deliberar quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Maringá/PR, 02 de junho de 2026.

CLAUDIA REGINA DA SILVA: 03398182984
Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DA SILVA:03398182984

Cláudia Regina da Silva
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 52.694



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Processo Administrativo N° 112/2026

Dispensa de Licitação N° 033/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, e após análise da documentação constante dos autos, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o Termo de Referência.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, tendo sido precedida de divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, conforme §3° do referido artigo, bem como atendidas as exigências legais, técnicas, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 2° da Resolução n° 02/2026, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP Simplificado, por tratar-se de objeto simples, sem complexidade técnica relevante, estando dispensada a elaboração de ETP completo.

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito, com o regular prosseguimento dos atos administrativos subsequentes.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, para atendimento das necessidades da ORCISPAR

CONTRATADO: Automatic Doors Com. de Portas Automatizadores Ltda

CNPJ/CPF: 22.163.940/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 14.796,40 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Maringá – PR, 03 de junho de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
BOSSA:67704743953
Videoconferencia, OU=
41346144000181, OU=AC
743953
SyngularID Multipla, CN=VALTER
LUIZ BOSSA:67704743953

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
112/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, para atendimento das necessidades da ORCISPAR, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

De: 28/05/2026 – 8:00h (quinta-feira)
Até: 01/06/2026 – 23:59h (segunda-feira)

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do MENOR PREÇO, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 27 de maio de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:9AF103AB

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2026. Edição 3539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Processo Administrativo Nº 112/2026
Dispensa de Licitação Nº 033/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e após análise da documentação constante dos autos, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o Termo de Referência.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido precedida de divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, conforme §3º do referido artigo, bem como atendidas as exigências legais, técnicas, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 02/2026, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP Simplificado, por tratar-se de objeto simples, sem complexidade técnica relevante, estando dispensada a elaboração de ETP completo.

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito, com o regular prosseguimento dos atos administrativos subsequentes.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de enrolar automatizadas sob medida, para atendimento das necessidades da ORCISPAR

CONTRATADO: Automatic Doors Com. de Portas Automatizadores Ltda

CNPJ/CPF: 22.163.940/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 14.796,40 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Maringá – PR, 03 de junho de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:43B801EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2026. Edição 3544

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



O conforto e segurança que você merece

UNIDADE MARINGA - FILIAL

Maringá, 27 de MAIO de 2026.

ORÇAMENTO

CLIENTE - CISPAR
CNPJ - 04.823.494/0001-65
END - MARINGA - PR
CEP -
FONE - (44)97400-6143

DADOS TECNICOS - PORTA DE AÇO AUTOMÁTICA. Produzidas em chapas MEIA CANA, 20,22 OU 24 galvanizadas (conforme projeto), soleiras em T com borrachas de vedação, guias laterais em perfil U, com PVC diminuir atrito, eixo tubular com polegada compatível ao tamanho da porta.

MOTOR, (monofásico) 220 w 1720 RPM com freio eletromagnético, fim de curso, limitadores de paradas automáticas, com acionamento através de botoeira de comando composta por três botões, (abre, para e fecha). Sistema de correntes (talha manual) para emergência na falta de energia elétrica, com capacidade de carga proporcional, kg.

GARANTIA GUARUPORTAS: 1º - 3 (três) Meses na Instalação – 2º - Motor e Central com 1 (um) ano de Garantia fornecida pelo fabricante. 3º - Caberá ao cliente a retirada do Motor e envio a assistência Técnica (NO CASO DE COMPRA DE KIT) 4º A Guaruportas/Inga Portas, esclarece que, em razão do atrito existente dos perfis de aço com o eixo e suporte do automatizador, as portas metálicas de enrolar podem apresentar alguns ruídos durante o seu funcionamento.

PRODUTO : 2 PORTA –

Medidas.....4.06 m larg. X 3.10 m alt.

- 2 portas meia cana **FECHADA 22#**-
- 2 motores com capacidade de 400KG.
- Um sistema de botoeira com três botões (abre, para e fecha) cada porta.
- Pintura eletrostática - A DEFINIR
- 2 Central com 3 controles.
- Perfil Lateral U de 9 proporcional a porta.
- Soleira com reforço
- Transporte e montagem em Mandaguáçu - PR

VALOR

R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais)

Condições de pagamento: VIA PIX

DADOS PARA PAGAMENTO: AUTOMATIC DOORS

BANCO ITAU 341 - AG 1491 - C/C 46223-8

PIX : 22.163.940/0001-34

Prazo de entrega: 20 A 25 DIAS

Até 25 dias após o pedido (confirmar com o vendedor). Caso ocorra que na data programada a **EQUIPE DE MONTAGEM** se desloque até a obra e não possa fazer a montagem devido algum contra tempo de estrutura, será cobrado o dia da equipe. Lembramos também que a **EQUIPE** não deixara o motor para colocar em outra data, caso necessite por segurança, será cobrado visita **TECNICA**.

Roberson Froemming - Gerente Comercial (44) 99973-9962 / 3225- 1715



AUTOMATIC DOORS COMERCIO DE PORTAS E AUTOMATIZADORES
Rua Maria cândida Perreira,396 - VL Augusta - Guarulhos – SP - CEP 07041-010
CNPJ:22.163.940/0001-34 - INSC. EST: 796.320.601.110